

**EDITAL Nº 4/2026 - DRG-CRP/RET/IFSP, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, NO CAMPUS CARAPICUÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, EM PARCERIA COM O CAMPUS JACAREÍ**

O Campus Carapicuíba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em parceria com o Campus Jacareí, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como docentes em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado objetiva a seleção de servidores, ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de docente para atuação e formação de cadastro de reserva técnica nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do Pronatec, que serão oferecidos no Campus Carapicuíba do IFSP e será regido por este Edital.

1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Campus Carapicuíba do IFSP.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a serem financiadas pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos além do exercício de 2026, recebendo de acordo com o período de permanência do campus no programa.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda Campus Carapicuíba do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.5. A realização do Bolsa-Formação – Pronatec no Campus e a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pelo FNDE para a pactuação em curso.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para trabalhadores.

2.2. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### **3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

3.1. Os profissionais bolsistas selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas

em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do Pronatec no campus, em concordância com a Coordenadoria de Extensão e com a Direção Geral, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos Pronatec.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. O valor das bolsas que trata o subitem 3.5.2 obedecerá à Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

3.5.1. A carga horária máxima semanal de dedicação ao Pronatec, para a função de docente, será de 16 horas semanais.

3.5.2. O valor da bolsa, para a função de docente, será de R\$50,00 por hora de 60 minutos:

<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b> <b><u>Máxima Semanal</u></b>	<b>Valor da Bolsa (por hora)</b>
<b>Docente</b>	<b>Até 16 horas</b>	<b>R\$ 50,00</b>

3.5.3. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a efetivação das matrículas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e liberação dos recursos pelo FNDE ao IFSP.

**3.6. Caso o(a) bolsista não possua vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.**

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada, limitada a carga horária máxima semanal, nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.8. Os profissionais bolsistas ocupantes da função de docente terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistec e Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos do Pronatec; e
- h) Participar das reuniões pedagógicas com o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do Pronatec no campus, Supervisor e Orientador.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital somente servidores do quadro permanente do IFSP, ativos ou inativos.

4.2. As inscrições para ocupação da vaga estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0p2p9uALSBNM51WTYt-s44g25fxWtJ9AJrjnNAbyx0YH8w/viewform>

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em PDF (Portable Document Format).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- e) Indicação de disciplina(s) (Anexo I deste edital);
- f) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo II deste edital).

4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

4.4.1. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção simplificada.

4.5 O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.6 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.7 É permitido ao docente acumular outras funções no Pronatec, conforme previsto no §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima dedicada a atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

4.8 Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada e a carga horária máxima semanal seja respeitada.

4.9 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Carapicuíba e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

## 5.2.1. Docentes

**Curso:** ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS (ARH)

**Dias de oferta:** de segunda-feira a quinta-feira

**Turno de oferta:** Noite: das 19h às 22h

**Local de oferta:** IFSP - *Campus* Carapicuíba (O curso será realizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho de Carapicuíba, localizada na Estrada Ernestina Vieira, nº 149, Vila Silviana, dentro do Ganha Tempo, no Plaza Shopping Carapicuíba)

<b>Código:</b>	<b>Módulos</b>	<b>Aulas (60 min)</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
MRS	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	40	Graduação ou Especialização em Administração, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MTD	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	40	Graduação ou Especialização em Administração, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MAS	ADMINISTRAÇÃO SALARIAL	40	Graduação ou Especialização em Administração, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MRT	RELAÇÕES DE TRABALHO	40	Graduação ou Especialização em Administração, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Direito ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MFC	CIDADANIA, ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS	10	Graduação ou Especialização em Filosofia, Ciências Sociais, ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MRCB	RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS BÁSICOS - Leitura e Produção de texto	12	Graduação ou Especialização em Letras (Português) ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.

MRCB	RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS BÁSICOS - Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	12	Graduação ou Especialização em Matemática, Economia, Gestão Financeira, ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.
MRCB	RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS BÁSICOS - Inclusão Digital voltada para o exercício da cidadania	06	Graduação ou Especialização em Informática ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 Docente

Formação Acadêmica	Pontuação Unitária/Máxima	
	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	0,2 por curso	0,6 máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	0,3 por curso	0,9 máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 160 horas	0,5 por curso	1,0 máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0 máximo
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	1,5 máximo
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	2,0 máximo

Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	2,5 máximo
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	3,0 máximo
<b>SUBTOTAL</b>	13,0	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>33 PONTOS</b>	

6.1.1 Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

- a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e
- b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Pronatec, que serão oferecidos no Campus Carapicuíba do IFSP.

6.1.2 Os candidatos serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior

6.1.3 Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão prioridade sobre os demais, independentemente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

6.1.4 O critério de desempate será a idade, sendo o candidato com mais idade o melhor classificado, no caso de mesma pontuação no respectivo grupo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no endereço eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br/>, na seção de

últimas notícias.

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico daa.crp@ifsp.edu.br, informar no assunto: "Recurso edital de docente"

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por e-mail daa.crp@ifsp.edu.br colocando no assunto: "Dúvidas sobre o edital de docente"

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições	De 15/06/26 a 21/06/26
Publicação da lista preliminar de inscritos	22/06/26
Recurso	23/06/26 a 24/06/2026
Publicação da lista final de inscritos	26/06/26
Resultado preliminar da análise de currículo	29/06/26
Recurso	30/06/26
Resultado final da análise de currículo	02/07/26
Convocação de candidatos aprovados de acordo com a classificação, indicação de disciplina, declaração de disponibilidade, conforme demanda.	03/07/26 a 09/07/26

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção Geral do campus, e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Pronatec - Bolsa-formação, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver continuidade ininterrupta da oferta de cursos na referida linha de fomento.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronatec, no Campus Carapicuíba do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os

Coordenadores-Adjuntos dos campi, ao longo de cada pactuação, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. As ações do Pronatec também serão monitoradas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema Sistec, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Carapicuíba.

Carapicuíba, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

Reginaldo Vitor Marçulli Pereira

Diretor(a)-Geral do Campus Carapicuíba

Documento assinado digitalmente

Giorgia Yoshiko Rossignolo Suzumura Becker

Diretor(a)-Geral do Campus Jacareí

**ANEXO I**  
**INDICAÇÃO DE DISCIPLINA**

Nome:

Função: Docente - Pronatec

Listar disciplina(s):

<b>Curso</b>	<b>Código da disciplina/módulo</b>	<b>Nome da disciplina/módulo</b>	<b>Período</b>

Cidade, data.

---

Assinatura do requerente

---

Assinatura do requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de carga horária para o desempenho das atividades de BOLSISTA no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação. Comprometo-me a cumprir as atribuições que me forem designadas, garantindo a estrita compatibilidade de horários com minha jornada regular de trabalho ou estudo, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\* assinalar os turnos para os quais possui disponibilidade

[Cidade/UF], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Vitor Marculli Pereira**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG-CRP, em 15/06/2026 21:58:44.
- **Giorgia Yoshiko Rossignolo Suzumura Becker**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-JCR, em 15/06/2026 21:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1188405  
**Código de Autenticação:** cb500ee73c



-, -, CARAPICUÍBA / SP, CEP -